



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 022/2005**

**Súmula:** Altera o anexo II da Lei Municipal nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

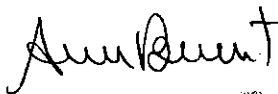
**Art. 1º)-** Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 021/2002 para o fim acrescentar ao mesmo o cargo de Contador, símbolo CC, uma vaga.

**Art. 2º)-** Fica igualmente alterado o valor da remuneração do símbolo CC, que passa a ser de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

**Art. 3º)-** Este cargo, assim como os demais cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 019/1993, poderá sofrer acréscimo de 01 a 100% através de portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º)-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2005.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito